



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

**MPV 1076
00038**

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

MPV 1.076, de 2021

Emenda nº

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.076, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.”

**EMENDA MODIFICATIVA
(Do Sr. deputado Jesus Sérgio)**

Altera o art. 1º da MPV 1.076, de 7 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal publicou a MPV 1.076, de 7 de dezembro de 2021, que cria o Benefício Extraordinário, de caráter temporário, para garantir às famílias que recebam alguns dos benefícios do Auxílio Brasil, a complementação para R\$ 400,00 quando os benefícios totais sejam inferiores a esse valor.

Trata-se de uma medida importante que garante uma renda mínima para as famílias que, pela fragilidade financeira e pelas dificuldades do país em gerar empregos e renda nesse momento crítico que enfrenta as consequências da pandemia da Covid-19, terão essa proteção social. Nesse sentido, a preocupação de manter todos os beneficiários recebendo R\$ 400 reais é louvável.

O que não podemos concordar é com a temporalidade desse complemento no benefício. Pela MPV o governo está garantindo pagar esse valor a todos os beneficiários em dezembro de 2021, mas só garante o pagamento complementar de janeiro a dezembro de 2022 se tiver disponibilidade orçamentária e financeira.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212313380600>

CD/21231.33806-00

* C D 2 1 2 3 1 3 3 8 0 6 0 0 *



Essa provisoriação do Benefício Extraordinário traz dois grandes problemas que precisamos enfrentar na votação dessa matéria: a insegurança alimentar que continuará assombrando as famílias mais pobres e o caráter eleitoreiro da proposta do governo federal que, olhando apenas para o ano de disputa eleitoral que estará envolvido, sinaliza com a possibilidade de complementar ao Auxílio Brasil até dezembro de 2022.

Na sua Mensagem ao Congresso Nacional ao enviar a MPV 1.076, o próprio governo admite que a situação econômica e social ainda é muito grave e vai demorar sua recuperação, quando afirma:

O cenário socioeconômico brasileiro ainda reflete impactos gerados pela pandemia sanitária causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e a situação econômica pós-pandemia nos próximos meses tende a ser desafiadora, provocando uma lenta recuperação dos indicadores sociais e exigindo uma resposta rápida do governo.

O governo admite o aumento de preço de alguns itens que fazem parte da cesta de consumo dessas famílias ao longo do último ano. E a inflação de dois dígitos precisa ser levado em conta na urgência da medida de complementação do Auxílio Brasil. Mas não reconhece que depois de dezembro de 2021 as famílias continuarão necessitando de uma renda mínima para enfrentar as dificuldades que virão nos próximos anos.

Para garantir que o Programa Auxílio Brasil não se vincule a interesses políticos eleitorais e sim, seja uma política pública do Estado brasileiro em socorro às famílias de baixa renda que estão enfrentando a fome e dificuldades para manter a dignidade de todos os membros do seu grupo familiar, apresento esta Emenda para dar caráter permanente à complementação dos valores pagos para que ninguém receba menos que R\$ 400 reais mensais. Nesse intuito, peço o apoio do nobre Relator e dos nobres pares para aprovação dessa Emenda ao texto original da MPV.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2021.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212313380600>

CD/21231.33806-00

